ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1857/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 –SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL..... R$ 2.000,00
U.Orç. 01 – Sec. Mun. de Trab., Cidadania E Assist. Social.....R$ 2.000,00
Atividade 2.116 – Manutenção da Sec. de Trab., Cidadania e Assist. Social..... R$ 2.000,00
3.3.90.39.26.00.00 – Aluguéis de Móveis, Imóveis e Equipamentos..... R$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 10 –SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL..... R$ 2.000,00
U.Orç. 01 – Sec. Mun. de Trab., Cidadania E Assist. Social.....R$ 2.000,00
Atividade 2.116 – Manutenção da Sec. de Trab., Cidadania e Assist. Social..... R$ 2.000,00
3.3.90.36.02.00.00 – Aluguéis de Imóveis Direto c/pessoas Físicas.....R$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de maio de 2003.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de maio de 2003.

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município